

ANO I - EDIÇÃO Nº 102 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Segunda-Feira, 08 de agosto de 2016.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 610/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO e BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO para em conjunto com o Promotor de Justiça LEONARDO GOUVEIA OLHÊ BLACK, atuarem em conjunto na Ação Penal 0012359-29.2016.827.2706, acompanhando o feito até seus posteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 611/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XII, alínea "i", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em consonância com a Resolução nº 008/2015, do C.P.J.; em observância aos dispostos do art. 14, §§ 1º e 5º, da Lei Estadual Nº 1.818/2007 c/c art. 14, inc. VIII, da Instrução Normativa nº 002/2006-TCE/TO; considerando o que consta no Edital nº 01/2012 – Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e nível superior, de 04/04/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.602, de 04 de abril de 2012, e no ATO/PGJ Nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, que tornou público o Edital de Resultado Final e Homologação do referido Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.647, do dia 12 de junho de 2012; e os dispostos na Lei Estadual nº 2.580/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, de 03 de maio de 2012,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato BRUNO MARTINS DA SILVA, habilitado no concurso em comento para o cargo de Oficial de Diligências, Regional de Gurupi -TO, efetivada pela Portaria nº 367/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins, na edição nº 4.630, na data de 1º/06/2016, pelo motivo de não comparecimento à posse no prazo legal, operando nesta ocasião os jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 612/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a revisão e atualização do Regimento Interno do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme Resolução nº 008/2015/CPJ, de 22/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a designação de exercício do servidor ELIAS ROSENO DE LIMA, matrícula nº 67007, para a ÁREA OPERACIONAL DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS da Diretoria de Expediente, a partir de 05 de agosto de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de agosto de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 614/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do "Projeto Nacional das Audiências de Custódia", que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o "Projeto Nacional das Audiências de Custódia" também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, no período de 08 a 12 de agosto de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de agosto de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**UILTON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

ASSUNTO: Compensação de plantão  
INTERESSADA: JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA

**DESPACHO Nº 348/2016** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 5 e 6 de setembro de 2016, em compensação aos dias 11, 12, 18 e 19 de junho de 2016, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 3 de agosto de 2016.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão  
INTERESSADO: RAFAEL PINTO ALAMY.

**DESPACHO Nº 350/2016** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RAFAEL PINTO ALAMY, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 22 e 23 de agosto de 2016, em compensação aos dias 28 e 29/03/2015 e 04 e 05/06/2015, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de agosto de 2016.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2016/0701/00024

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior.  
INTERESSADO: CALEB DE MELO FILHO

**DESPACHO Nº 352/2016** – De acordo com o art. 17, inciso XII, alínea “i”, c/c § 2º, do art. 9º, ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 c/c o ATO nº 064, de 10/06/2014, e observado o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, considerando as viagens nos itinerários Araguacema/Cristalândia/Araguacema; Araguacema/Paraíso do Tocantins/Araguacema; Araguacema/Caseara/Araguacema e Araguacema/Xambioá/Araguacema, efetuadas pelo Promotor de Justiça CALEB DE MELO FILHO, conforme Memória de Cálculo nº 042/2016, e documentos correlatos anexos, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, a título de ressarcimento de despesas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente, na rubrica correspondente às despesas de exercícios anteriores, motivo que AUTORIZO o pagamento total da respectiva despesa, conforme a seguir:

Despesa	Data	Itinerário	Motivo	Valor devido
Combustível	03/11/2014	Araguacema/Cristalândia	Comparecer em miriote de audiências	R\$ 135,52
	05/02/2015	Araguacema/Paraíso	Comparecer em audiências	R\$ 143,57
	15/10/2015	Araguacema/Caseara	Realizar a oitiva de testemunhas	R\$ 221,10
	27/10/2015	Araguacema/Xambioá	Participar de Sessão Plenária do Tribunal do J úri	R\$ 355,20
<b>Total</b>				<b>R\$ 855,39</b>

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 04/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino  
INTERESSADO: Tarso Rizo Oliveira Ribeiro

**DESPACHO Nº 353/2016** - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Tarso Rizo Oliveira Ribeiro para conceder-lhe 18 (dezoito) dias de folga, a serem usufruídos no período de 08 a 25 de agosto de 2016, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2013/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00235  
ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando aquisição de mobiliários.  
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 354/2016** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nos 014/2013 e 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 111/2016, às fls. 740/742, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 055/2016, às fls. 743/746, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliários, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 017/2016, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – itens 01, 02, 04 e 05, e SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI – item 03, em conformidade com a Ata da 3ª Sessão Pública, acostada às fls. 737/738, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de Preços acostadas, respectivamente, às fls. 274/351 e às fls. 635/652. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 05 de agosto de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DG Nº 111/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido na 8ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010136530201691, de 04 de agosto de 2016, da lavra do Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça.

### RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Marina Barbosa Pereira, a partir do dia 04/08/2016, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente de 01/08/2016 a 14/08/2016, assegurando o direito de usufruto de 11 (onze) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 04 de agosto de 2016.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 044/2015  
Processo nº.: 2015/0701/00260  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
CONTRATADO: Jane Stuart Nascimento Leal  
OBJETO: Prorrogação do prazo da locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Goiatins/TO.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato 044/2015, com término previsto para 27.08.2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28.08.2016.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36  
ASSINATURA: 01/08/2016  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.  
Contratado: Jane Stuart Nascimento Leal.

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral  
P.G.J.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 01.786.078/0001-46, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a dispensa de licenciamento ambiental para a atividade de construção do prédio anexo na Quadra AANE-20 Conjunto 02 Lote 04 Rua NE -13, Loteamento Palmas, Palmas – Tocantins. O Empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EXTRATO DE DECISÃO DE RECEBIMENTO DE SÚMULA ACUSATÓRIA

O Procurador de Justiça e Relator dos presentes autos, Alcir Raineri Filho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único do artigo 216-A da Lei Complementar nº 051/2008, torna pública a decisão de recebimento da Súmula Acusatória, nos Autos CSMP nº 026/2016, conforme segue:

AUTOS CSMP nº. 026/2016

ACUSADOR: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins

ACUSADO: A. C. P. N. – Membro do Ministério Público

RELATOR: Alcir Raineri Filho

IMPUTAÇÃO: Infração disciplinar prevista no artigo 124, VI, por descumprimento dos deveres funcionais prescritos no artigo 119, incisos V, VII, X e XV, todos da Lei Complementar nº 051/2008.

DECISÃO: (...) presentes as condições da ação e pressupostos processuais, eis que atende às disposições da Lei Orgânica do Ministério Público, aceito a acusação, bem como o seu devido processamento, nos termos do artigo 216-A da mencionada Lei.

Alcir Raineri Filho  
Procurador de Justiça  
Membro do Conselho Superior

## 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Edson Azambuja da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.09.0856, autuada a partir de denúncia anônima, na qual relata, em suma, possível ato de improbidade administrativa por parte de servidor público do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, o qual, supostamente, foi visto utilizando veículo oficial do Estado do Tocantins – NATURATINS, realizando compras no Supermercado Extra, em data de 01/11/2015 (domingo) e determina o indeferimento dos autos tendo em vista a perda do objeto do procedimento em epígrafe, uma vez que, após as investigações, verificou-se que o servidor que conduzia o veículo na ocasião, sr. Ivo André de Moura, veio a óbito. A par disto, não há elementos que comprovem a ocorrência de atos de improbidade administrativa. Científica, ainda, que os interessados, caso queiram, podem recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Estadual nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 02 de agosto de 2016.

EDSON AZAMBUJA  
Promotor de Justiça da Capital

## 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2016/11574, autuada a partir de denúncia anônima oriunda da Ouvidoria-MP/TO, a qual relata em síntese, irregularidades na utilização de recursos públicos por parte dos agentes políticos para a realização de eventos, como aniversários de cidades e temporadas de praias. Da análise dos Autos se verifica que a denúncia não aponta fato determinado e preciso, que indique a malversação dos recursos públicos por parte dos agentes políticos e não há uma mínima descrição de fatos que possa ser objeto de ação civil pública. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, a ser dirigido a esta Promotoria, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 04 de agosto de 2016.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS

### EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão de procedimento preliminar no presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º: 003/2014/ICP

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Procedimento Preliminar nº 003/2014.

FATO EM APURAÇÃO: Não pagamento do salário de dezembro de 2012 dos professores de Presidente Kennedy pela Prefeitura Municipal.

INVESTIGADO: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colinas do Tocantins/TO, 02 de maio de 2016.

### PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º 004/2014

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins-TO.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Decisão proferida pelo TCE/TO.

FATO EM APURAÇÃO: Atos de improbidade administrativa, com possível dano ao erário e ofensa aos princípios da administração pública, decorrentes dos fatos que ensejaram a emissão de parecer prévio (TCE/TO) pela rejeição das contas consolidadas do Município de Colinas do Tocantins-TO, referente ao exercício de 2010.

INVESTIGADO: José Santana Neto

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas-TO, 09 de março de 2016.

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º 005-2014

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08

ORIGEM: decisão proferida pelo TCE/TO

FATO EM APURAÇÃO: atos de improbidade administrativa, com possível dano ao erário e ofensa aos princípios da administração pública, decorrentes de irregularidades nas contas (ordenador de despesas e consolidadas) do Município de Bernardo Sayão-TO, referente ao exercício de 2009

INVESTIGADO(S): Maria Benta de Mello Azevedo e outros

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas-TO, 09 de março de 2016.

**PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA  
EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO  
PRELIMINAR EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º 006/2014

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08

ORIGEM: decisão proferida pelo TCE/TO

FATO EM APURAÇÃO: atos de improbidade administrativa, com possível dano ao erário e ofensa aos princípios da administração pública, decorrentes de irregularidades nas contas de ordenador de despesas do Município de Presidente Kennedy-TO, referente ao exercício de 2009

INVESTIGADO(S): Maria Dalva Medeiros de Sousa e outros

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas-TO, 09 de março de 2016.

**PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA  
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO  
CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º 011/2014

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: decisão proferida pelo TCE/TO.

FATO EM APURAÇÃO: atos de improbidade administrativa, com possível dano ao erário e ofensa aos princípios da administração pública, decorrentes de irregularidades nas contas (consolidadas e ordenador de despesas) do Município de Colinas do Tocantins-TO, referente ao exercício de 2007.

INVESTIGADO(S): Maria Helena Defavari das Dores Santo e outros  
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas-TO, 09 de março de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO  
CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º 012/2014

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08

ORIGEM: decisão proferida pelo TCE/TO

FATO EM APURAÇÃO: atos de improbidade administrativa, com possível dano ao erário e ofensa aos princípios da administração pública, decorrentes de irregularidades nas contas de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Bernardo Sayão-TO, referente ao exercício de 2009

INVESTIGADO(S): Hélio Vicente de Souza

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas-TO, 08 de março de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO  
CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º 013/2014

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08

ORIGEM: decisão proferida pelo TCE/TO

FATO EM APURAÇÃO: atos de improbidade administrativa, com possível dano ao erário e ofensa aos princípios da administração pública, decorrentes de irregularidades nas contas de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO, referente ao exercício de 2011

INVESTIGADO(S): Vilmar Rodrigues Ribeiro

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas-TO, 08 de março de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO  
CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º 014/2014

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08

ORIGEM: decisão proferida pelo TCE/TO

FATO EM APURAÇÃO: atos de improbidade administrativa, com possível dano ao erário e ofensa aos princípios da administração pública, decorrentes de irregularidades nas contas de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Juarina-TO, referente ao exercício de 2011

INVESTIGADO(S): Manoel Ferreira Lima

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas-TO, 08 de março de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO  
PRELIMINAR EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão de procedimento preliminar no presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º.: 015/2014/ICP

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Procedimento Preliminar nº 015/2014.

FATO EM APURAÇÃO: Crimes ambientais e atos de improbidade decorrentes de invasão de 01 (uma) área verde e de 01 (uma) área pública do município de Colinas do Tocantins/TO.

INVESTIGADO: Integrantes do Movimento Sem Terra (MST)

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colinas do Tocantins/TO, 03 de maio de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO  
PRELIMINAR EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão de procedimento preliminar em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de que qualquer interessado, durante a sua

tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º: 029/2012/ICP

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Procedimento Preliminar nº 029/2012.

FATO EM APURAÇÃO: Suposta prática de ato de improbidade administrativa do ex-gestor, por dificultar o acesso de equipe de transação de mandato no município de Tupirantins-TO.

INVESTIGADO: Mauro de Sousa Martins.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colinas do Tocantins/TO, 03 de maio de 2016.

## 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI-TO

### EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 01/2016 em Inquérito Civil Público nº 01/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º 33/2016

INVESTIGANTE: Marcelo Lima Nunes - 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/2008.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 01/2016 – 6ª PJG

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público; Serviços; Saúde; Saúde Mental; Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar eventual omissão do Município de Dueré em garantir tratamento, reabilitação e reinserção social aos usuários de drogas.

REPRESENTADO: Município de Dueré - TO

LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 03 de agosto de 2016

PRAZO PARA FINALIZAÇÃO: 02 de agosto de 2017,

## 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 21, § 2º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, dá ciência ao Espólio de João Lisboa da Cruz, acerca da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 031/2013, instaurado nesta Promotoria de Justiça para apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente de irregularidades nas contas de ordenador de despesas do Município de Gurupi-TO e da AGD – Agência Gurupiense de Desenvolvimento, referente ao exercício de 2007, sob a responsabilidade do ex-Prefeito Municipal João Lisboa da Cruz e outro. Esclarecendo que, o aludido procedimento extrajudicial será encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público/TO, e, até a data de sua sessão, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento em referência, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do reportado inquérito civil.

## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

### EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 04/2015 em Inquérito Civil nº 04/2015, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA IC nº 33/2016

INVESTIGANTE: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; art.10, incisos VIII e XII, da Lei nº 8.429/92; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 04/2015/1ª PJTOC

FATOS EM APURAÇÃO: Apurar a implantação do Portal Transparência no município de Tocantinópolis, conforme previsto na Lei Complementar nº 131/2009 e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

INVESTIGADO: Município de Tocantinópolis/TO

LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Tocantinópolis/TO, 26 de julho de 2016.



(63) 3216-7598

(63) 3216-7575



www.mpto.mp.br



ouvidoria@mpto.mp.br

